

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Estarreja, de 31/08/2010, e na sequência da autorização da Exma. Senhora Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei de Execução do Orçamento de Estado de 2010), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo certo, a tempo parcial, de 3 (três) trabalhadores(as) para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza.

Os contratos de trabalho serão celebrados nos termos legais e vigorarão até 31 de Dezembro de 2010, com possibilidade de renovação até 22 de Junho de 2011.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Estarreja, com sede na Rua da Arrotinha, n.º 14, 3860-207 Estarreja.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Compete designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

4 — Remuneração base prevista: 3,00 €/hora + subsídio de refeição;

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das suas funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 3;

b) Experiência profissional numa das escolas pertencentes a este Agrupamento em funções similares;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas, deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, podendo ser obtido nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Estarreja, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou remetidas por correio, para a morada identificada no ponto 2 deste Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.

7.2 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

7.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Declarações da experiência profissional;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas;

8 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado, unicamente, como método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC).

8.1. — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

8.2 — Na avaliação curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 10 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) 20 valores — 12.º ano de escolaridade;

Experiência Profissional:

a) 20 valores — 2 ou mais anos de tempo serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal;

b) 10 valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes às quais se promove o presente procedimento concursal, prestados em outros serviços da Administração Pública;

c) 5 valores — menos de 2 anos de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional:

a) 20 valores — formação em área afim com as funções a desempenhar, devidamente comprovada;

b) 5 valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar.

8.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de selecção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo o resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada no parâmetro de Experiência Profissional.

9 — Composição do Júri:

9.1 — Presidente: Elsa Marina Rocha dos Santos — Subdirectora do Agrupamento.

Vogais efectivos:

Maria Manuel Fidalgo — Adjunta da Direcção

Dulce do Céu Vaz dos Santos — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Cândido Monteiro, Encarregada Operacional em regime de mobilidade interna intercategorias.

Clara Ivone de Pinho Coutinho, Assistente Técnica.

9.2 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Maria Manuela Fidalgo.

Estarreja, 10 de Setembro de 2010. — O Director, *Oscar Lopes Ferreira*.

203679737

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 18298/2010

Procedimento concursal comum para contratos de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa — serviço de limpeza, em regime de tempo parcial, para 4 trabalhadores

O Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos torna público que se encontra aberto processo de selecção para contratos de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 2 (dois).

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

Função: Prestação de Serviços/Tarefas — serviço de limpeza.

Horário semanal: 10 horas semanais/2 horas dia.

Remuneração líquida/hora: 3,00 € por hora.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

Forma: O modelo de candidatura será apresentado em anexo a este aviso de abertura, na página electrónica do Agrupamento ou solicitado na secretaria da escola sede.

Documentos a apresentar: os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade (fotocópia)

Certidão de habilitação literária (fotocópia)

Declaração de experiência profissional (fotocópia)
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)
 Duração do Contrato: Novembro/2009 a Dezembro/2009
 Requisitos legais exigidos:

1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

3 — Condições de referência:

- 3.1 — Habilitações Literárias;
- 3.2 — Experiência Profissional;
- 3.3 — Qualificação Profissional/Formação;

4 — Critérios de selecção:

4.1 — Habilitações Literárias — obrigatoriedade de escolaridade obrigatória:

- 4.1.1 — 4.º Ano — 1 ponto;
- 4.1.2 — 6.º Ano — 2 pontos;
- 4.1.3 — 9.º Ano — 3 pontos;
- 4.1.4 — 11.º Ano — 4 pontos;
- 4.1.5 — 12.º Ano — 5 pontos;
- 4.1.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos;

4.2 — Experiência Profissional:

- 4.2.1 — Experiência no estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês;
- 4.2.2 — Experiência noutro estabelecimento — 1 ponto/mês;
- 4.3 — Qualificação Profissional/Formação:
- 4.3.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos;
- 4.3.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto.

Em caso de igualdade, será realizada uma entrevista de Avaliação de Competências.

5) Método de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, dado estar já em curso o ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Prazo do concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e afixada nas instalações da sede. Composição do Júri:

Presidente: Alfredo José Saraiva Marcelino (Subdirector);

Vogais efectivos:

Maria Isabel Peres Simões Silva (Adjunta)

Lúis Miguel Caetano David (Coordenador Técnico)

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Sousa Miguel Matalonga (Educadora de Infância)

Isabel Maria Pais Conceição Ribeiro (Professora 1.ºCEB)

Data: 09 de Setembro de 2010. — Nome: *Maria Fernanda Araújo Dias*, Cargo: Directora.

203678481

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 18299/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e

seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres do dia 10.09.2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação de Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um contrato de trabalho para a Escola do 2.º e 3.º Ciclos com ensino Secundário de Fornos de Algodres, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário semanal: Contratos com duração de duas horas dia: 10 horas semanais na EB1 de Algodres e 10 horas semanais na EB1 de Figueiró da Granja; contrato com duração de quatro horas dia: 20 horas semanais no JI de Fornos de Algodres.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho igual a quatro horas/dia.

3.4 — Duração do contrato: até 31/12/2010.

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Experiência Profissional;
- b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- c) Qualificação Profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e entregue presencialmente nestes serviços.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- d) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

8 — Métodos de selecção

8.1 — O método de selecção para o procedimento, em conformidade com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será a avaliação curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).